



SINDICATO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PÚBLICO DE ITABUNA

PORTARIA 13 DE 23 DE MAIO DE 2022

CONSIDERANDO, o conteúdo do Artigo 42 do estatuto social e os requisitos legais;

CONSIDERANDO, as deliberações aprovadas em Assembleias da categoria dos professores em 17/08/2020 e 26/04/2022;

CONSIDERANDO, o conteúdo disposto no Edital publicado no Jornal Correio da Bahia do dia 17 de maio de 2022.

MARIELZA NASCIMENTO PEDRA, Presidente da Junta Eleitoral do SIMPI – Sindicato do Magistério Municipal Público de Itabuna, no uso de suas atribuições legais e nos termos **do Capítulo IV Das Eleições Sindicais dos Procedimentos Eleitorais em seu art. 42** do Estatuto do Sindicato do Magistério Municipal Público de Itabuna e suas alterações, pela presente Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - As Chapas inscritas, conforme acordado e registrado em ata do dia 20/05/2022, terão direito em até o dia 27 de maio para apresentar recomposição nominal de candidatos de suas Chapas, com entrega da documentação dos candidatos, de acordo o que se exige o Estatuto do SIMPI, até às 17:00 horas.

§ 1º - Em caso de constatação pela Junta Eleitoral de alguma irregularidade na documentação e qualificação dos candidatos, será concedido prazo de 24 horas a(s) Chapa(s) para sanar vícios que possam incorrer na impugnação do(s) nome(s) do(s) candidato(s) e da(s) Chapa(s);

§ 2º - A Junta Eleitoral publicará Edital contendo a relação nominal dos candidatos que compõem as Chapas para tomada de conhecimento dos professores associados do SIMPI, com abertura de prazo de 24 horas, a partir da data da publicação do Edital, para apresentação de pedido formal de impugnação;

Endereço: Avenida Manoel Chaves, nº 2279, Bairro, São Caetano, Itabuna-BA CEP: 45.607-313
FONE: (73) 3612-3838 Celulares: (73) 99906-6283 **Email:**simpicacau@hotmail.com
Site: www.simpiitabuna.com.br **FãPage:** www.facebook/simpi


Alca Medeiros Bispo do Rioabito
Primeira Secretária da Junta Eleitoral


Marielza Nascimento Pedra
Presidente da Junta Eleitoral



SINDICATO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PÚBLICO DE ITABUNA

§ 3º - Inexistindo pedido de impugnações de candidaturas e de Chapas, a Junta Eleitoral publicará edital de homologação das composições dos candidatos das Chapas inscritas.

Art. 2º - Fica determinado que o período de realização da Campanha Eleitoral pelas Chapas nas unidades escolares se iniciará a partir de 01 de junho e terminará no dia 12 de julho até às 22 horas.

§ 1º - Para o cumprimento do caput, a Junta Eleitoral encaminhará ofício ao Secretário da Educação requerendo liberação dos candidatos titulares das Chapas, dos seus horários nos locais de trabalho, para exercerem seu direito de campanha por um prazo de 30 dias que antecede o dia da votação do pleito.

Art. 3º - As Chapas terão direito a inscrever nomes de 04 (quatro) fiscais titulares, com até mesmo número para a suplencia.

Parágrafo único: O prazo determinado para apresentação dos nomes dos fiscais titulares e suplentes deverão ocorrer 30 (trinta) dias antes do dia da votação, em até o dia 13 de junho de 2022.

Art. 5º - As publicações dos editais deverão ser publicados em jornal de melhor veiculação de sua edição física, diária na cidade.

Parágrafo único: Editais e Portarias deverão ser fixadas no Mural da Entidade Sindical e veiculados nas redes sociais sob o domínio do SIMPI.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Itabuna-BA, em 23 de maio de 2022


Marielza Nascimento Pedra
Presidente da Junta Eleitoral


Alba Macêdo Bispo do Rosário
Primeira Secretária da Junta Eleitoral